

**UNIÃO
E TRABALHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LEI Nº 386/93.

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à EMATERCE, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, escritório de Araripe, Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE ,

em 31 de agosto de 1993.

ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -

PREFEITO MUNICIPAL.